



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS DE UNAÍ-MG



Resolução n.º 032 de 29 de novembro de 2018 – CMAS – Unaí-MG

Dispõe sobre a aprovação do plano de trabalho apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para utilização dos recursos provenientes da Emenda Individual n.º 31860005.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Unaí-MG – CMAS, criado através da Lei n.º 1.586 de 20 de Dezembro de 1995, com nova redação que lhe foi atribuída pela Lei n.º 2.271 de 03 de Fevereiro de 2005, em sua trecentésimaterceira reunião extraordinária, realizada dia vinte e nove de novembro de dois mil e dezoito, através de seus conselheiros resolve:

Art. 1.º - Aprovar o plano de trabalho apresentado pela APAE, para utilização de recursos provenientes da Emenda Individual, abaixo qualificada:

- Órgão: Ministério do Desenvolvimento Social – MDS
- Unidade Orçamentária: Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
- Programa: Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social
- Número da Emenda: 31860005
- Funcional Programática: 08.244.2037.2B31.0031
- Ação: Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial
- Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Objeto: modalidade Incremento Temporário para o custeio do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia e Similares, média complexidade, ofertado na APAE.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí-MG, 29 de outubro de 2018.

Simone da Silva Camargo Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS de Unaí-MG



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CMAS DE UNAÍ-MG

